

MATRÍCULA

- 15.798 -

FOLHA

- 1 -

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 28 de Março - de 19 84.

IMÓVEL: (UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Catanduva, no "Jardim Imperial", denominado lote nº. 30 (trinta) da quadra "D", à Avenida Marginal, medindo 10,00 (dez) metros de frente, por 25,00 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, ou sejam 250,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Avenida Marginal, de um lado com o lote 31, de outro lado com o lote 29, e, nos fundos com o lote 67; cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº. 621400810502;= PROPRIETÁRIA:- Santoni Monte Santo Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., com sede nesta cidade, à Rua Alagoas, nº. 294, CGCMF. nº. 49.964.976/0001-73;= TÍTULO AQUISITIVO:- Registro número 3, na matrícula número 5.460, Livro 2, neste Cartório. O Escrevente Autorizado: - - - - -
Vanderlei Carlos Facchin (Vanderlei Carlos Facchin).

- *ago conforme Recibo N.º 14405 Série "A", em 4/4/84

R. 1/15.798. Catanduva, 28 de Março de 1.984. Pela escritura de 23 de Março de 1.984, lavrada no 2º. Cartório de Novais local, Livro 357, folhas 47, a proprietária vendeu o imóvel, pelo valor de Cr.\$ 68.000,00, ao Sr. Milton Fernandes Borges, brasileiro, comerciante, CIC. nº. 130.307.878/-34, RG.SP. nº. 4.536.516, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Loanda, nº. 80, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com d. Therezinha de Jesus Machado Fernandes.- O Escrevente Autº: *Vanderlei Carlos Facchin*.
 (Vanderlei Carlos Facchin).

- *ago conforme Recibo N.º 14405 Série "A", em 21/4/84

R.2/15.798. Catanduva, 28 de janeiro de 1.987.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 10 de abril de 1.986, lavrada no Cartório de Novais-sp., Livro 30, folhas 35/36, os proprietários Milton Fernandes Borges, RG. 4.536.516-SSP-SP, comerciante e sua mulher Therezinha de Jesus Machado Fernandes, doméstica RG. 13.686.230-SSP-SP, brasileiros, inscritos no CPF. nº. --- 130.307.878/34, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Loanda, 80 nesta cidade; venderam o imóvel objeto desta matrícula, pe-

- - - continua no verso - - -

MATRÍCULA

- 15.798 -

FOLHA

- 1 -

VERSO

lo valor de Cz.\$ 1.000,00, ao Sr. ANTONIO BARBIERI ABEGÃO, RG nº 5.710.823-SSP-SP e CPF. nº 368.590.018/87, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Iara Barretto Abegão, RG. 5.167.474-SSP-SP, residentes e domiciliados à Rua Florianópolis, nº 365, nesta cidade;- Consta da escritura que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 62050905020000 - valor venal Cz.\$ 750,00 - exercício de 1.986. O Escrevente Autorizado Vanderlei Carlos Facchin (Vanderlei Carlos Facchin).

R. 3/15.798: Catanduva, 30 de janeiro de 1.987.-

Título:- VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 29 de janeiro de 1.987, lavrada no Cartório de Elisiário-SP, Livro 41, folhas 46, os proprietários Antonio Barbieri Abegão, comerciante, RG. 5.710.823-SP e sua mulher Iara Barreto Abegão, professora, RG. 5.167.474-SP, brasileiros, filiados ao CPF. 368.590.018-87, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Florianópolis, nº. 365, venderam o imóvel, pelo valor de Cz\$ 20.000,00, à CONSTRUTORA ROBERTO FRANCO LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Olin-da, nº. 1.327, CGC/MF. nº. 56.167.851/0001-88, Inscrição Estadual nº. 260.938.200. Consta da escritura que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº. 62050905020000, com o valor venal de Cz\$ 750,00 (exercício de 1.986) O Escrevente Autorizado: Vanderlei Carlos Facchin (Vanderlei Carlos Facchin).

R.4/15.798. Catanduva, 28 de agosto de 1997.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 26 de novembro de 1996, lavrada no 2o Cartório de Notas local, livro 458, folhas 141/142, a proprietária CONSTRUTORA ROBERTO FRANCO LTDA, já qualificada, no ato da escritura devidamente representada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 1.300,00, a FERNANDO SÉRGIO DE BARROS, brasileiro, eletricitista, RG. n. 21.633.493-SSP/SP., CPF n. 070.399.978-86, residente e domiciliado na Rua Ipiranga n. 165, nesta cidade, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n. 6.515/77, com ÉRICA DE OLIVEIRA BARROS, brasileira, balco-

- continua na folha 2 -

MATRÍCULA
- 15.798 -

FOLHA
- 2 -

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 28 de agosto de 1997.

----- continuação de folha 1 -----
nista, RG. n. 27.743.045-8-SSP/SP., CPF n. 181.395.608-12. Consta da escritura que a vendedora declarou que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito-CND, expedida pelo INSS, bem com a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, por ter como objetivo social, dentre outros, a comercialização de imóveis, não fazendo referido imóvel, parte de seu ativo permanente, tudo conforme parecer aprovado pelo Ministro da Previdência Social (MPS/CJ n. 41/92), e Ofício n. 103, expedido pela Secretaria da Receita Federal aos 07/05/1993, assinado pelo Dr. Antonio Carlos Monteiro, Secretário da Receita Federal. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 62.05.09.0260.01.001, com o valor venal de R\$ 815,20, exercício de 1997. Corrigido pela UFESP R\$ 839,55. O Escrevente Autorizado: (José Sella). Conferido por:

R.5/15.798. Catanduva, 30 de outubro de 1997.

VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 10 de outubro de 1997, lavrada no 2º Cartório de Notas desta cidade, livro 461, folha 164, os proprietários FERNANDO SÉRGIO DE BARROS e sua mulher ÉRICA DE OLIVEIRA BARROS, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 1.300,00, a BENEDITA SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA, RG. n. 20.355.274-X-SSP/SP, CPF n. 070.588.228-40, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Porto Novo n. 1.900, nesta cidade. Valor venal de R\$ 815,20, exercício de 1997. UFESP R\$ 839,55. O Escrevente Autorizado: (José Sella). Conferido por:

R.6/15.798. Catanduva, 13 de janeiro de 2005.

VENDA E COMPRA.

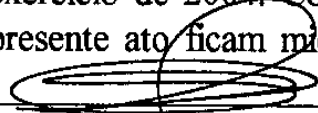
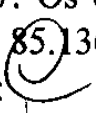
Pela escritura de 30 de dezembro de 2004, lavrada no 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 261, páginas 265/268, a proprietária BENEDITA SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 1.500,00, a CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, comerciante, RG. 9.250.618-SSP/SP, CPF. 974.213.838-91, e TEREZINHA FERREIRA DE SALES

- continua no verso -

MATRÍCULA
- 15.798 -

FOLHA
- 2 -

VERSO

brasileira, solteira, maior, comerciante, RG. 11.261.620-SSP-SP, CPF. 786.491.968-53, residentes e domiciliados na Rua Cáceres n. 395, nesta cidade. Valor venal: R\$ 815,20, exercício de 2004. Corrigido pela UFESP: R\$ 1.408,07. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados neste cartório sob nº 85.136. O Preposto Escrevente:  (Paulo Sérgio Airoidi). Conferido: 

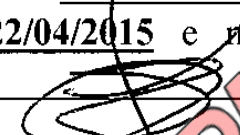
AV.7/15.798. Catanduva, 22 de março de 2015.

PENHORA (Protocolo nº 139.900 – 24/03/2015).

Conforme certidão emitida em 24 de março de 2015, pelo Juizado Especial Cível desta comarca, nos autos da Execução Civil nº 10071545920148260132, entre partes: **YOMIE NAKAO INOUE**, CPF 253.802.098-07, exequente; e **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS**, CPF 974.213.838-91, executado, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 1.102,64. Foi nomeado depositário o próprio executado. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 315, II e 330 e seguintes, do Cap. XX das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Protocolo Penhora Online: PH000085750). O Oficial Substituto:  (Paulo Sergio Airoidi).

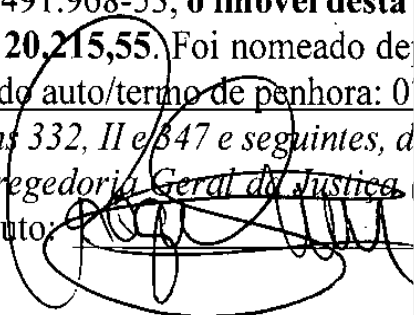
AV.8/15.798. Catanduva, 22 de abril de 2015.

RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO" (Protocolo nº 139.900 – 24/03/2015).

Em conformidade com o artigo 213, I, a, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para retificar a averbação nº 7 supra, de modo a constar que tal ato foi lavrado no dia **22/04/2015** e não "22/03/2015" como restou consignado. O Oficial Substituto:  (Paulo Sergio Airoidi).

AV.9/15.798. Catanduva/SP, 4 de dezembro de 2019.

PENHORA (Protocolo nº 167.615 – 25/11/2019).

Conforme certidão de 22/11/2019, expedida pelo 7º Ofício Cível de São José do Rio Preto/SP, os autos da Execução Civil nº 0021390-88.2016.8.26.0576, ajuizada por **ELZA BUENO**, CPF 093.008.468-33, em face de **TATIANE FERREIRA MARTINS**, CPF 309.134.568-88, **CARLOS EDUARDO ANTÔNIO DOS SANTOS**, CPF 974.213.838-91, e **TEREZINHA FERREIRA DE SALES**, CPF 786.491.968-53, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 20.215,55. Foi nomeado depositário o executado Carlos Eduardo Antônio dos Santos. Data do auto/termo de penhora: 07/11/2019. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 332, II e 347 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online: PH000298862). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).